Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI 2.441 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares e especiais no valor de **R$ 2.861.282,81** (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.1.045	4.4.90.51.00	811	1.116.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercicio 2018
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	91	1.240.000,00	Material de Consumo	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.039	4.4.90.51.00	812	105.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.039	4.4.90.51.00	813	34.459,30	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.050	4.4.90.51.00	814	252.554,92	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.028	4.4.90.51.00	815	100.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.028	4.4.90.51.00	816	13.268,59	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 2.861.282,81**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Superávit Financeiro** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 2.356.000,00** (dois milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil reais), **Qse**;

II-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), motivado pelo repasse voluntário de **Convênio Estadual**;

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-2

III-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de **Convênio Estadual**;

IV-) **Anulação Parcial/Total de dotações** do orçamento vigente no valor de **R$ 300.282,81** (trezentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	45	50.000,00	Material de Consumo Adm Geral	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.046	4.4.90.51.00	214	50.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	226	100.000,00	Otrs Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	239	37.000,00	Material de Consumo Saneamento Geral	Exercício 2018
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	241	63.282,81	Ots Serv Terc. PJ Saneamento Geral	Exercício 2018

Valor Total das anulações	**R$ 300.282,81**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 02 de janeiro de 2.018.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 25 de Janeiro 2018

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal